

# PDNC 15 - 1997

## PORTARIA DNC Nº 15, DE 29.4.1997 - DOU 2.5.1997

**Estabelece os valores máximos dos fretes de transferência de óleo diesel para as bases de Biguaçu, Guaramirin e Itajaí, bem como as parcelas desses fretes a serem consideradas na formação do preço do referido produto, conforme mostrado em quadro anexo.**

*Revogada pela Resolução ANP nº 27, de 8.5.2014 - DOU 9.5.2014 - Efeitos a partir de 9.5.2014.*

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS-DNC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, anexo I, do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e considerando o disposto na Portaria nº 367, de 12 de dezembro de 1996, do Ministério de Minas e Energia, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer os valores máximos dos fretes de transferência de óleo diesel para as bases de Biguaçu, Guaramirin e Itajaí, bem como as parcelas desses fretes a serem consideradas na formação do preço do referido produto, conforme mostrado em quadro anexo.

§ 1º. Os valores dos fretes de transferência total de que trata o caput deste artigo aplicam-se, também, à gasolina e ao álcool etílico, anidro e hidratado, combustível.

§ 2º. A diferença entre o frete de transferência total de óleo diesel e a parcela desse frete que é incorporada ao preço do referido produto será compensada à Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás.

§ 3º. Os fretes de transferência de gasolina e de álcool etílico, anidro e hidratado, combustível para as bases de Biguaçu, Guaramirin e Itajaí não serão ressarcidos à Petrobrás.

§ 4º. Os valores dos fretes de transferência estão sujeitos à incidência de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e de contribuições sociais.

**Art. 2º.** Esta portaria entre em vigor a 00:00 (zero) hora do dia 1º de maio de 1997.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINTO PINHEIRO

ANEXO

BASES

FRETE DE  
TRANSFERÊNCIA  
TOTAL

FRETE DE TRASNFERÊNCIA  
INCORPORADO AOS PREÇOS  
R\$/l

Itajaí (*)	0,0150	0,0132
	0,0080	0,0080
	0,0120	0,0120

(\*) fretes dutoviários